



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020-PMB

FOLHA nº

001/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 153/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020-PM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE FAZENDA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 14 de setembro de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº. 02

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR , conforme termo de referência anexo.**

Administração = 300 FR 000

Educação = { 1420 FR 103
1560 FR 104

Atenciosamente,

Ação Social = 2760 FR 000

Saúde = 4100 FR 303

Fazenda = 4980 FR 000

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Bandeirantes, 14 de Setembro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº. 04

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

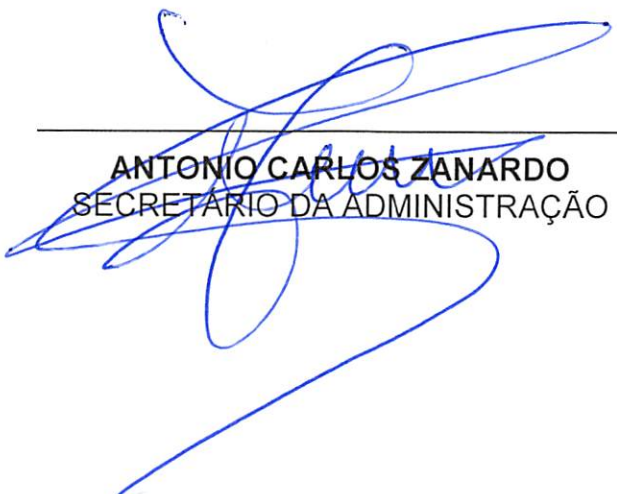
Estado do Paraná

Fis. nº. 05
L

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de veiculação de mensagens institucionais em carro de som em atendimento à diversas secretarias do município de Bandeirantes - PR.

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2020

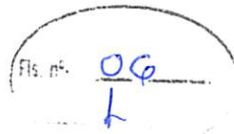


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

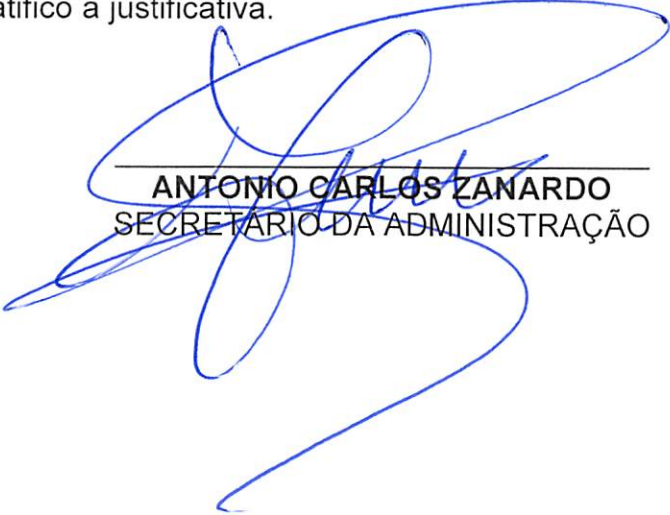
I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR , conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A CONTRAÇÃO: de serviços de veiculação de mensagens institucionais em carro de som para divulgação e orientação dos munícipes de atos realizados pelo município como: campanha de vacinação, arrastão de combate à dengue, orientações COVID 19, reuniões com famílias atendidas pelo bolsa família, REFIS e demais eventos realizados pelo Município de Bandeirantes – Paraná.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2020.

Ratifico a justificativa.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fis. nº 07
A

QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

PNEUS:				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNITÁRIO / HORA	VLR. TOTAL
1	800	VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM	R\$22,00	R\$ 17.600,00
			TOTAL GERAL:	R\$ 17.600,00

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2020


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GENIL GENEL PROPAGANDAS

CNPJ 08.503.934/0001-58
RUA CYRIACO RUSSO, 34 – CENTRO
TELEFONE: (43) 3542-4025
BANDEIRANTES – PR

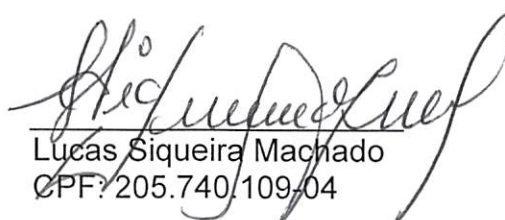
ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
RUA FREI RAFAEL PRONNER, 1547 – CENTRO
FONE: (43)3542-4525

DIVULGAÇÃO DE CARRO DE SOM

VALOR: R\$ 22,00 POR HORA

Validade 90 dias


Lucas Siqueira Machado
CPF: 205.740.109-04

Bandeirantes-Pr, 11 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro

Cep: 86360-000 – Bandeirantes

Fis. nº. 09
/

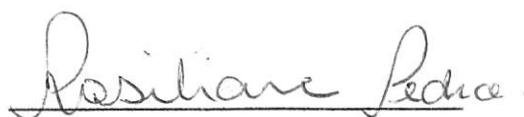
Orçamento de anuncios

- Orçamento de anuncio em CARRO DE SOM

- Valor R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) a hora

Validade 90 dias.

Santa Mariana 20 de Julho de 2020



LAINÉ DO SOM

ROSILIANE PEDRO

CNPJ 37.143.670/0001-77

Rua: Antonio Manoel dos Santos nº 550

Santa Mariana – Paraná / Fone: (43) 9 9823-4486



Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro

CEP: 86360-000 Bandeirantes

Orçamento de anuncios

- Orçamento de anuncio em CARRO DE SOM
- Valor R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) a hora

Validade 90 dias

Andirá 10 de Setembro de 2020

NZ SOM

Emerson Marcos Ramos

CNPJ. 11.478.822/0001-07

Rua: Caramuru – 217 Vila Americana

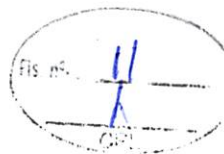
Andirá PR / Celular (43) 9 9908-9811



Município de Bandeirantes

Solicitação 337/2020

Termo de Referência



Eduardo

Página: 1

Solicitação

Número

Tipo

337

Contratação de Serviço

Emitido em

18/09/2020

Quantidade de itens

1

Solicitante

Código

Nome

5000-8

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Processo Gerado

Número

464/2020

Local

Código

Nome

20001

Divisão de Recursos Humanos

Órgão

Nome

02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pagamento

Forma

MEDIANTE PRESTAÇÃO D

Entrega

Local

Prazo

12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM, FAZ-SE NECESSÁRIA PARA A DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ATOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO COMO: CAMPANHA DE VACINAÇÃO, ARRASTÃO DE COMBATE À DENGUE, ORIENTAÇÕES COVID-19, REUNIÕES COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO BOLSA FAMÍLIA, REFIS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

Lote

001 Lote 001

Código Nome

007992 SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS
EM CARRO DE SOM

Unidade

HRS

Quantidade

50,00

Unitário

22,00

Valor

1.100,00

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00300

00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

50,00

1.100,00

TOTAL

1.100,00

TOTAL GERAL

1.100,00

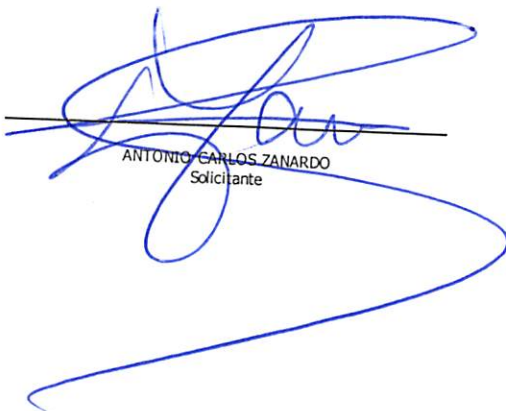
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2013

1.100,00

Cod 00300 Fonte 00000 G.Fonte E

1.100,00

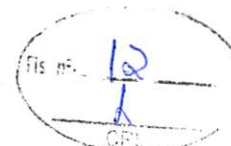

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 338/2020

Termo de Referência



Página: 1

Solicitação

Número

Tipo

338

Aquisição de Material

Emitido em

18/09/2020

Quantidade de itens

1

Solicitante

Código

Nome

3116565 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS

Processo Gerado

Número

465/2020

Local

Código

Nome

30005 Divisão de Educação

Órgão

Nome

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pagamento

Forma

MEDIANTE PRESTAÇÃO D

Entrega

Local

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO LOCAL SOLICITADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Prazo

12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM, FAZ-SE NECESSÁRIA PARA A DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ATOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO COMO: CAMPANHA DE VACINAÇÃO, ARRASTÃO DE COMBATE À DENGUE, ORIENTAÇÕES COVID-19, REUNIÕES COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO BOLSA FAMÍLIA, REFIS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

Lote

001 Lote 001

Código Nome

007992 SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS
EM CARRO DE SOM

Unidade

HRS

Quantidade

200,00

Unitário

22,00

Valor

4.400,00

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01420

00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Do Exercício

200,00

4.400,00

TOTAL

4.400,00

TOTAL GERAL

4.400,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6032

4.400,00

Cod 01420 Fonte 00103 G.Fonte E

4.400,00

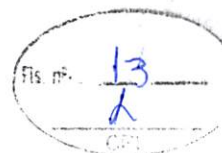
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 339/2020

Termo de Referência



Equilíbrio

Página: 1

Solicitação

Número

Tipo

339

Contratação de Serviço

Emitido em

18/09/2020

Quantidade de itens

1

Solicitante

Código

Nome

687-4

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA

Processo Gerado

Número

466/2020

Local

Código

Nome

90001

Departamento de Programas Sociais

Órgão

Nome

09

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Pagamento

Forma

MEDIANTE PRESTAÇÃO D

Entrega

Local

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO LOCAL SOLICITADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Prazo

12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM, FAZ-SE NECESSÁRIA PARA A DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ATOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO COMO: CAMPANHA DE VACINAÇÃO, ARRASTÃO DE COMBATE À DENGUE, ORIENTAÇÕES COVID-19, REUNIÕES COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO BOLSA FAMÍLIA, REFIS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

Lote

001 Lote 001

Código Nome

007992 SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM

Unidade

HRS

Quantidade

250,00

Unitário

22,00

Valor

5.500,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02760

00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

250,00

5.500,00

TOTAL

5.500,00

TOTAL GERAL

5.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0801.2056

5.500,00

Cod 02760 Fonte 00000 G.Fonte E

5.500,00

M. Oliveira

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 340/2020

Termo de Referência

Fis. nº. 14

Equilíbrio

Página:1

Solicitação **340** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **18/09/2020** Quantidade de itens **1**

Solicitante **173627-2 CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO** Processo Gerado **467/2020**

Local **110006 Divisão de Agendamento da Saúde**

Órgão **11 SECRETARIA DE SAÚDE** Pagamento **MEDIANTE PRESTAÇÃO D**

Entrega **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO LOCAL SOLICITADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL** Prazo **12 Meses**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM, FAZ-SE NECESSÁRIA PARA A DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ATOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO COMO: CAMPANHA DE VACINAÇÃO, ARRASTÃO DE COMBATE À DENGUE, ORIENTAÇÕES COVID-19, REUNIÕES COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO BOLSA FAMÍLIA, REFIS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007992	SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM	HRS	250,00	22,00	5.500,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		250,00		5.500,00
TOTAL					5.500,00
TOTAL GERAL					5.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6083 5.500,00
Cod 04100 Fonte 00303 G.Fonte E 5.500,00

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 341/2020

Termo de Referência



Eduplano

Solicitação _____ Página: 1

Número _____ Tipo _____

341 **Contratação de Serviço** Emitido em 18/09/2020 Quantidade de itens 1

Solicitante _____

Código _____ Nome _____ Processo Gerado _____

2525-9 EUSTAQUIO MAGALHÃES TRINDADE Número 468/2020

Local _____

Código _____ Nome _____

120001 Divisão de Contabilidade

Órgão _____

12 SECRETARIA DA FAZENDA Pagamento _____

Entrega _____ Forma _____

Local _____ MEDIANTE PRESTAÇÃO D

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO LOCAL SOLICITADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL Prazo 12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS

EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM, FAZ-SE NECESSÁRIA

PARA A DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ATOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO COMO: CAMPANHA DE

VACINAÇÃO, ARRASTÃO DE COMBATE À DENGUE, ORIENTAÇÕES COVID-19, REUNIÕES COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO

BOLSA FAMÍLIA, REFIS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

Lote

001 Lote 001

Código Nome

007992 SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS

EM CARRO DE SOM

Unidade Quantidade Unitário Valor

HRS 50,00 22,00 1.100,00

12 SECRETARIA DA FAZENDA

002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO

04.123.0413-2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04980 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

50,00 1.100,00

TOTAL 1.100,00

TOTAL GERAL 1.100,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.04.123.0413.2160 1.100,00

Cod 04980 Fonte 00000 G.Fonte E 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 153/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

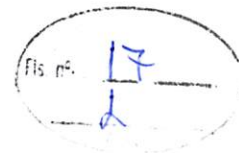
MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

LEONEL LOURENÇO CARRASCO – OAB- PR Nº 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 153/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	800	HORA	VEÍCULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM	22,00	17.600,00
TOTAL					17.600,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 13

PROTOCOLO NUMERO: 153/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Colha-se manifestação

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Membro

JULIANA CARVALHO PEREIRA
Membro



Fis. nº. 19
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data,
para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020,
os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade
RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE**
FERREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº
108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO**
ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-
4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do
primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA**
CARVALHO PEREIRA e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escrivurário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 20
1

PROTOCOLO NUMERO: 153/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

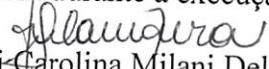
2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	0200104122040420133390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1420/103	0300512361121960323390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1560/104	0300512361124160333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2760/000	0900108244080120563390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	4100/303	1100610301100160833390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FAZENDA	4980/000	1200104123041321603390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 21

PROTOCOLO NUMERO: 153/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

EM ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INFORMO QUE:

- ☒ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8666/93, no montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de setembro de 2020.
- ☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

PARA FAZER FACE AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS UTILIZA-SE A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO FONTE DE RECURSOS:

- ☐ à vista.
- ☒ à prazo.

ORIGEM DE RECURSOS:

- ☒ Próprios.
- ☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.503.934/0001-58

Razão Social: GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA

Endereço: RUA CYRIACO RUSSO 34 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2020 a 06/10/2020

Certificação Número: 2020090702020094114381

Informação obtida em 10/09/2020 14:08:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.503.934/0001-58

Certidão nº: 23098310/2020

Expedição: 10/09/2020, às 14:09:08

Validade: 08/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.503.934/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

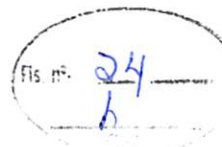
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA
CNPJ: 08.503.934/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:12 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **EC6D.3D51.AF02.8418**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº. 25
 K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.503.934/0001-58		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/2006
NOME EMPRESARIAL GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENIL GENEL PROPAGANDAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CYRIACO RUSSO		NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-4025		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia **17/09/2020** às **14:21:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



Fis. nº. 26
A

Os abaixo assinados, **LUCAS SIQUEIRA MACHADO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Cyriaco Russo nº 34, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 1.276.005 PR., e CPF- 205.740.109-04 e **LOURDES APARECIDA SIQUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cyriaco Russo nº 34, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 3.218.532-0 PR., e CPF- 436.802.409-53, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial de “**GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA**”, com sede e domicílio na Rua Cyriaco Russo nº 34, centro, nesta cidade de Bandeirantes – PR., CEP 86360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto o ramo de serviços de propagandas radiofônica.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade inicia suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social, será de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas, de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

LUCAS SIQUEIRA MACHADO, 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

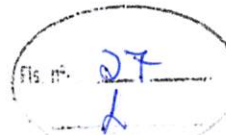
LOURDES APARECIDA SIQUEIRA, 100 (cem) quotas, no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.



CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá à LUCAS SIQUEIRA MACHADO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro de BANDEIRANTES - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: declara, para os efeitos de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 24 de novembro de 2006.-

a. Lucas Siqueira Machado

a. Lourdes Aparecida Siqueira



Mais visitados Primeiros passos Secretaria da Fazenda ... Simplis :: Bandeira... Simples Nacional Portal GNRE - Guia Na... DANFeInfo - Gerar D...
 \$ Débitos INSS/CPP ICMS IPI ISS

DEFIS Principal Multa Juros Total

70,10 0,00 0,00 45,06
 Principal 152,48 10,06 1,52 164,06

Regime de Apuração

Recetas Anteriores à Opção

Ajuda

Sair

Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

PA 07/2020	
Nome	Valor
IRPJ	6,94
CSLL	6,08
COFINS	22,27
PIS	4,82
INSS/CPP	75,48
ISS	48,47

BANDEIRANTES - PR	
Destino	
União	
União	
União	
União	
União	

Informações sobre arrecadação

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
09/09/2020	104/ 0382	164,06	003832	0000056732



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 13.235.543/0001-30

11/09/2020 13:54:16

Página: 1 / 1

CNPJ: 08.503.934 - GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA



Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 08.503.934/0001-58

UA de Domicílio: ARF CORNELIO PROCOPIO-PR

Endereço: R CYRIACO RUSSO,34

Bairro: CENTRO

Responsável: 205.740.109-04 - LUCAS SIQUEIRA MACHADO

CEP: 86360-000

Município: BANDEIRANTES

UF: PR

Código da UA: 09.102.04

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE: 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão

Data de Abertura: 30/11/2006

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
205.740.109-04	LUCAS SIQUEIRA MACHADO	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	80,00%	
436.802.409-53	LOURDES APARECIDA SIQUEIRA	SOCIO	REGULAR	20,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 08.503.934/0001-58

Receita

SIMPLES NAC.

PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Situação
07/2020	20/08/2020	152,48	152,48	DEVEDOR

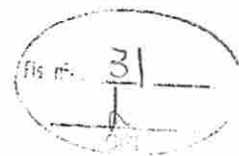
Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 220/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 153/2020. Dispensa de Licitação nº. 83/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 83/2020, cujo objeto é a contratação de carro de som.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

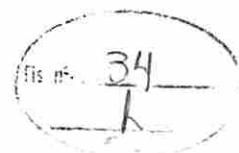
Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

III.I - DA LEI ELEITORAL.

Estabelece a Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 73. *São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*

(...);

VI - *nos três meses que antecedem o pleito:*

(...);

b) *com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;*

(...).

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

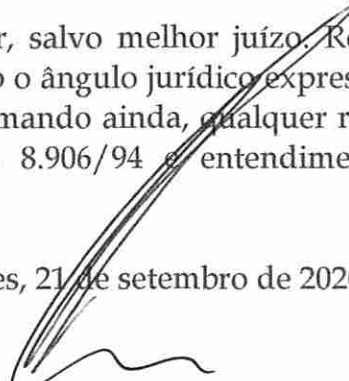
ESTADO DO PARANÁ



termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 21 de setembro de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 153/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

MARCOS DE MORAES

Membros:

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Membro:

Juliana C. Pereira
JULIANA CARVALHO PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

37

PROTOCOLO NUMERO: 153/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	800	HORA	VEÍCULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM	22,00	17.600,00
TOTAL					17.600,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

38
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 153/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 83/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

39
L
CFE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 259/2020- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro, **GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA**, estabelecida à Rua Cyriaco Russo, 34, centro, CEP nº 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.503.934/0001-58, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Lucas Siqueira Machado, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 1.276.005 SESP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 205.740.109-04 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 83/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 83/2020-PMB**.

GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	800	HORA	VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM	22,00	17.600,00
TOTAL					17.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 83/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	0200104122040420133390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1420/103	0300512361121960323390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1560/104	0300512361124160333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2760/000	0900108244080120563390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	4100/303	1100610301100160833390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FAZENDA	4980/000	1200104123041321603390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato
O prazo de vigência do contrato é de 13 (Treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

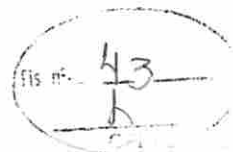
CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA.

Lucas Siqueira Machado

Administrador

Testemunhas:

Antonio Donizetti de Souza
CPF. 673.245.259-20

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

44

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2020- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (Treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	0200104122040420133390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1420/103	0300512361121960323390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1560/104	0300512361124160333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2760/000	0900108244080120563390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	4100/303	1100610301100160833390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FAZENDA	4980/000	1200104123041321603390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA.

Lucas Siqueira Machado

Administrador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 55

fis nº 45
1

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 125/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR
VALOR: R\$ 14.265,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO:
Administração -0230/507-2000104122040420133390390000
Administração-0260/511-2000104122040420133390300000
Administração-0520/000-2000504153041020163390300000
Educação e Cultura: 0970/107 - 3000312361120260263390300000
Educação e Cultura: 1040/103 - 3000312365120460273390300000
Educação e Cultura: 1050/104 - 3000312365120460273390300000
Educação e Cultura: 1360/103 - 3000512361121960323390300000
Educação e Cultura: 1510/104 - 3000512361124160333390300000
Meio Ambiente; 1650/000 - 4000118542180020343390300000.
Agricultura; 1740/000 - 5000120608200120353390300000;
Obras e Serv. Urbanos; 1950/000 - 6000104122041950383390300000
Assistência Social e Assuntos da Família; 2730/000 - 9000108244080120563390300000.
Saúde: 3320/303 - 11000110301100360693390300000
Saúde: 4050/303 - 11000610301100160833390300000
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

FMB Industria e Distribuição de Papeis LTDA
FRANCIELE DE MELLO PEREIRA
Proprietária

Dispensa de Licitação - 83/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (Treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

ADMINISTRAÇÃO-300/000-0200104122040420133390390000

EDUCAÇÃO-1420/103-0300512361121960323390390000

EDUCAÇÃO-1560/104-0300512361124160333390390000

AÇÃO SOCIAL-2760/000-0900108244080120563390390000

SAÚDE-4100/303-1100610301100160833390390000

FAZENDA-4980/000-1200104123041321603390390000

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Genil Genel Propagandas LTDA.
LUCAS SIQUEIRA MACHADO
Administrador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 219/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: AFB PRIME INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 12(doze) meses.

Bandeirantes PR, 15 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

AFB Prime Industria Comércio e Distribuição de Equipamentos EIRELI
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 226/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: O. C. SILVA & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO ELÉTRICAS E AQUISIÇÃO DE BATERIAIS EM



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 83/2020

Página 1

Data abertura: 14/09/2020 Data julgamento: 14/09/2020 Data homologação: CNPJ: 08.503.934/0001-58

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE	HRS	800,00	22,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			17.600,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

47



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 83/2020

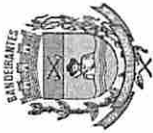


Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 7992 SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS				
31165716-0 GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA.	08.503.934/0001-58	Habilitado		22,00

Qtde. itens desertos : 000

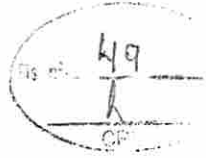
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 83/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31165716-0 GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA. Representante: 2569-1 LUCAS SIQUEIRA MACHADO Lote 001 - Lote 001									
CNPJ: 08.503.934/0001-58 Telefone: Status: Habilitado									
001	7992 SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS	HR	800,00	Habilitado			22,00	17.600,00	*
VALOR TOTAL:							17.600,00		





Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 83/2020



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
31165716-0	08.503.934/0001-58	GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA.	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 83/2020

Fls. nº 51
h

Página:1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 7992 SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS				ADQUIRIDO
31165716-0 GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA	08.503.934/0001-59	Habilitado		22,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 83/2020

52
K

Página:1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 31165716-0 GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA.		CNPJ: 08.503.934/0001-58	Itens vencidos: 1
Item 001	7992 - SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS		22,00